



PEH
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RECORRIDO

Livro nº: 146
Data: 12/01/17
Nome: Carla Alberg
* Classe: 116629

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.654/16.32
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPL N.º 009/2016, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti, e o Procurador-Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 4.000, 9º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por sua Presidente, Karine Paiva Silva, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada e ratificada toda relação contratual ocorrida entre o dia 27 de novembro de 2016 e a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivo não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.654/16.32
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE
PARQUES MUNICIPAIS.

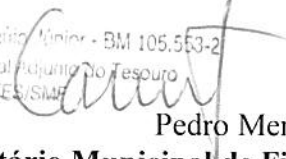
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.



Gleison Pereira de Souza
**Secretário Municipal Adjunto
de Recursos Humanos**

Hércules Guerra - BM 35.250-4
Procurador Geral Adjunto Tributário

Rússel Beltrame Rocha
Procurador-Geral do Município


Camilo Cândido de Araújo Júnior - BM 105.553-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATES/SMF

Pedro Meneguet**
Secretário Municipal de Finanças


Karine Paiva Silva
**Presidente da Fundação
de Parques Municipais**